



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5894 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.554 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município do Natal, Administração Direta e Indireta, a ser aplicada até 31 de dezembro de 2032, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais (ADC), alterado pela Emenda à Constituição Nº 136, de 09 de setembro de 2025, que normatiza a Desvinculação de Receita dos Municípios, até 31 de dezembro de 2032.

DECRETA:

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, da Administração Direta e Indireta, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento), e 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032 de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032 das receitas do Município do Natal, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo Único. Excetuem-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I – os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – as receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – as transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei;

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se sobre as receitas municipais auferidas desde 1º de janeiro de 2025 conforme determinado na Lei de Nº 7.738, de 02 de agosto de 2024.

Art. 3º Compete ao Comitê de Desenvolvimento do Município – CDM a indicação das fontes de recursos que se sujeitarão ao disposto no art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades governamentais.

Parágrafo Único. O CDM poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir o percentual de desvinculação, de acordo com a disponibilidade financeira e as prioridades governamentais.

Art. 4º As receitas desvinculadas de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) serão por ela transferidas para conta bancária específica.

Art. 5º Compete aos gestores dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a consequente adequação no orçamento de cada exercício.

Art. 6º Os gestores dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta, obedecendo aos critérios deste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º No histórico da transferência deverão ser citados os dispositivos legais que subsidiaram a movimentação financeira e a respectiva memória de cálculo.

§ 2º A transferência deverá ser efetuada até o 5º (quinto) dia útil após o fechamento da contabilidade mensal do Município.

Art. 7º A conta bancária de destino dos recursos será a indicada pela SEFIN.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251478326, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.2-475	Execução De Limpeza Mecanizada De Reservatórios De Águas Pluviais			400.000,00
		4.4.90.39	15000000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-468	Elaboração De Projetos De Infraestrutura Urbana			400.000,00
		4.4.90.39	15000000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 13.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 4.065.333,33 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20251485330, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 4.065.333,33 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Emenda Parlamentar nº 202544430007, destinada ao evento Natal em Natal 2025, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 4.065.033,33

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			4.065.033,33
		3.3.90.39	17063110	4.065.033,33
TOTAL				4.065.033,33

DECRETO Nº 13.549, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20251480592, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme o edital 001/2025 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, destinado para aquisição de equipamento e materiais para o Projeto Fortalecimento da Patrulha Maria da Penha, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.422.165.2-248	Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha			50.000,00
		4.4.90.52	17010000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

DECRETO Nº 13.550, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20251523992, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Emenda Parlamentar nº202540910013, destinada aos serviços de acolhimento institucional e de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			400.000,00
		3.3.50.39	17063110	400.000,00
TOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 13.551, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMUL-20251454370, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme o edital 001/2025 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, destinado para aquisição de equipamentos de informática, para reestruturar a Sede Administrativa da SEMUL, a Casa Abrigo Clara Camarão e o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-154	Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL			50.000,00
		4.4.90.52	17010000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

DECRETO Nº 13.552, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 182.922,80 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMURB-20251540587, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 182.922,80 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes de devolução de transferência da União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa, pelo convênio de nº828301/2016, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 182.922,80

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-093	Manutenção do FUNAM			182.922,80
		3.3.90.93	17000000	182.922,80
TOTAL				182.922,80

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20251478326,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.547		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	22.101	22.101
Orçamentária	SEINFRA	SEINFRA
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Novembro	400.000,00	400.000,00
Indisponível		
Total	400.000,00	400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº Funcarte-20251485330,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.548		
Tipo	Incorporação	
Unidade	37.210	
Orçamentária	FUNCARTE	
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	
Fonte	17063110	
Meses		
Novembro		4.065.033,33
Indisponível		
Total		4.065.033,33

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMDES-20251480592,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.549	
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17010000
Meses	
Novembro	50.000,00
Indisponível	
Total	50.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMTAS-20251523992,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.550	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Novembro	400.000,00
Indisponível	
Total	400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMUL-20251454370,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.551	
Tipo	Incorporação
Unidade	36.101
Orçamentária	SEMUL
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17010000
Meses	
Novembro	50.000,00
Indisponível	
Total	50.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMURB-20251540587,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.552	
Tipo	Incorporação
Unidade	29.147
Orçamentária	FUNAM
Anexo	I – Manutenção
Fonte	17000000
Meses	
Novembro	182.922,80
Indisponível	
Total	182.922,80

PORTARIA Nº. 4607/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 983/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JADISON PEREIRA DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4606/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 982/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEBASTIÃO JÚLIO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Topografia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4605/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 981/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	ANDERSON LOPES DA SILVA
Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social	DGA	AURICEA XAVIER DE SOUZA LIMA
Chefe da Assessoria Técnica	DD	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4604/2025-A.P., 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 981/2025-GP, RESOLVE:

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	JOÃO AQUINO FERREIRA FILHO
Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social	DGA	ANDERSON LOPES DA SILVA
Chefe da Assessoria Técnica	DD	AURICEA XAVIER DE SOUZA LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4602/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20251513580, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato NATHALIA MAIRA CABRAL DE MEDEIROS, aprovado e classificado no cargo de Professor de Ciências da Natureza, em 14º lugar, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº. 4343/2025-A.P., de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4601/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20241656565, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852785-66.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 4255/2024-A.P., de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de novembro de 2024, referente à Progressão Funcional do servidor JEAN CARLO GALVAO MAGALHAES, matrícula nº. 43.170-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.
ONDE SE LÊ: N1 - H
LEIA-SE: N2 - H
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4598/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251583375, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868528-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANDRECIA MIRANDA ALVES	45.042-1	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 4597/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251587311, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861402-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSE MOREIRA PINTO, matrícula nº. 43.922-3, Médico Clínico Geral, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4596/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251587109, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868278-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor IVYSON MAIA DA SILVA, matrícula nº. 72.924-2, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4595/2025-A.P., DE 04 DE NOVEBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251587176, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826333-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILLUSSANDRA LEIROS DE ARAUJO DIAS ALVES	31.242-8	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4594/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251586994, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840208-22.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor ALINE GOMES SILVA, 49.149-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4593/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251586714, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836692-91.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA PAULA	72.777-0	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4592/2025-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251583324, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867705-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ROSEANE TRIGUEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº. 30.840-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4588/2025-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 14, § 2º, III, da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20251586676, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0867735-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional pelo Conjunto de Ações de Treinamento, à razão de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARA LÚCIA BARROS DE SOUZA, matrícula nº. 70.665-5, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-V, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4587/2025-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010, Processo nº. SEMAD-20251583731, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0865736-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ELISMARTA DE FREITAS MAFRA, matrícula nº. 63.347-0, Educador Infantil, B-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4586/2025-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250883107, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, à servidora JOSENILDA ARAUJO DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 35.306-0, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4585/2025-A.P., de 31 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4585/2025-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250883107, RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora ETIANE CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº. 44.650-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4583/2025-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241713380, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819788-30.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora AMANDA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº. 72.673-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251068730 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.050/2025	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios – produtos de hortifruti.	13/NOVEMBRO/2025	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.
Genielson Oliveira de Araújo – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2025-GS/SME, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Daniele Freire de Lacerda, matrícula nº 32.253-9, para atuar como gestora do Contrato:

Nº PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	Nº CONTRATO
20251534676	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTES	056/2025

Art. 2º Designar a servidora Noélia Barbosa Costa de Queiroz, matrícula nº 36.907-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251482056.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA VARELLA, CPF 393.XXX.XXX-91.
ENDEREÇO: Praça Augusto Leite, Ap 702, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-380.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área educacional, visando à participação da palestrante Maria da Conceição Bezerra Varella, no II Seminário de Educação Infantil, a ser realizado na segunda semana de novembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2921. FONTE DE RECURSO: 15000000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 28 de outubro de 2025.
ASSINATURAS:
LUCAS BENTO DA SILVA - Secretário Adjunto de Administração Geral/SME
MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do Departamento de Administração Geral/SME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20251482056

NOME DO CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA VARELLA, CPF 393.XXX.XXX-91.

ENDEREÇO: Praça Augusto Leite, Ap 702, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-380.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área educacional, visando à participação da palestrante Maria da Conceição Bezerra Varela, no II Seminário de Educação Infantil, a ser realizado na segunda semana de novembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Natal.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2921. FONTE DE RECURSO: 15000000.

SUB-FONTE: 1001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 30 de outubro de 2025.

MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do Departamento de Administração Geral/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 30 de outubro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20251320820

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: FLASH VIGILANCIA EIRELI, CNPJ 08.692.312/0001-15.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual dos serviços das categorias de vigilante diurno e vigilante noturno, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.557.858,56 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE – 2-177

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

FRANCISCO ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS – Pela Contratada

Natal, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20251534676 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: M DE L M BEZERRA COMERCIO, CPNJ 49.695.571/0001-87.

ENDEREÇO: Rua Delmíro Gouveia, 16, Neópolis, CEP 59086-010, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Artes para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e seus anexos

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2927

FONTE DE RECURSO: 15690000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Natal, 31 de outubro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA – Pela Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251534676

NOME DO CREDOR: M DE L M BEZERRA COMÉRCIO, CPNJ 49.695.571/0001-87.

ENDEREÇO: Rua Delmíro Gouveia, 16, Neópolis, CEP 59086-010, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Artes para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e seus anexos

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2927

FONTE DE RECURSO: 15690000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Natal, 31 de outubro de 2025.

MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 31 de outubro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.096,32 (dez mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Natal, 13 julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Paratí, 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 930,64 (novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, 521, conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.279,65 (Onze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 com término em 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 5.252,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) relativo as 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ: 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: ASSOPROVE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ, CNPJ 01.937.121/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais, relativo as 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 7.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, 521, conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.264,24 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 com término em 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 10.703.023/0001-16. CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS PÔTIGUAES (COOPTERRA), com sede na Rua Capim, 120, Conjunto Jardins, Extremoz/RN, CNPJ 36.290.331/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor ao PNAE/PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 1.643,31 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 173,81 (cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos), totalizando um valor global de R\$ 1.817,12 (um mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de outubro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. ROSALBA DIAS DE BARROS, CNPJ 23.166.567/0001-38.

CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa Box 03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME. R\$ 4.519,35 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 02 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 032/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.128/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251078794

OBJETO: Aquisição Emergencial para compra de Insulina Glargina.

CREADOR: BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 70.027.479/0001-35.

ENDEREÇO: Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, Lagoa Seca – Natal/RN.

VALOR: R\$ 401.856,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.32-Sub - elemento: 02

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 04 de Novembro de 2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

PROCESSO Nº 20251073660

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA..

CNPJ Nº: 08.460.037/0001-13.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 007/24, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 007/24, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2025, encerrando-se no final do dia 08 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23.10.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Israel Monte Nunes, pela CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gênero Alimentício.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20251122866	P.J. REFEICOES COLETIVAS LTDA	11081	57.222,98

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa

emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20251022101	AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2981	2.598,00
20251024481	BARION BRINDES LTDA	278	4.801,40

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
34016/2019-46	DATA COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF	1762	3.684,44
34016/2019-46	DATA COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF	1762	315,56
20230643370	IT INF. TEC. COM. E SERV DE INFOR. LTDA	1036386	22.765,40
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	7118	211.893,39
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2875	3.549,62
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2887	21.717,40
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2907	9.856,49
20241310170	TALL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA	29	48.039,37

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251513180

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA; -CNPJ: Nº 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 38.503,08 (Trinta e oito mil, quinhentos e três reais e oito centavos), referente aos meses de agosto e setembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 38.503,08

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 31 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230550208;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.296.849/0001-85;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a despesas do exercício de 2023.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 4.800,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 31 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 105/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 105/2025 - Processo nº 20251069060- contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, substituição de peças e reposição de acessórios e componentes em equipamento tipo: Compressores a seco, óleo, isento de óleo - industrial e convencional. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 106/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 106/2025 - Processo nº 20251069060- contratação para Prestação de Serviços de gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização,descupinização, sanitização de ambientes, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas escorpíes, moscas, roedores e cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 107/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 107/2025 - Processo nº 20251069060- contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria operacional de condutor de ambulância. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 066/2025-GS/SEFIN, NATAL(RN), 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado, RESOLVE:

Art. 1 – Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de OUTUBRO de 2025, a ser instituída no mês de NOVEMBRO de 2025:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.632,83
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.632,83
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.632,83
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.632,83
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.632,83
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.632,83
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.632,83
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.632,83
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.632,83
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.632,83
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.632,83
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.632,83
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.632,83
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.632,83
15	GLEICE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.632,83
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.632,83
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.632,83
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.632,83
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.632,83
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.632,83
21	JOSINALI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.632,83

22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.632,83
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.632,83
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.632,83
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.632,83
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.632,83
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.632,83
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.632,83
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.632,83
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.632,83
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.632,83
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.632,83
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.632,83
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.632,83
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.632,83
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.632,83
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.632,83
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	1.632,83
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.632,83
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.632,83
41	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.632,83
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.632,83
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.632,83
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.632,83
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.632,83
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.632,83
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.632,83
TOTAL			R\$ 76.743,01

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 068/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;
Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2025, a ser implantada no mês de NOVEMBRO de 2025.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE NOVEMBRO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	736034	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	735771	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO	736189	R\$ 1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	735712	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	734740	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	736051	R\$ 1.440,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	736052	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	736033	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 21.600,00

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 067/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;
Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;
Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2025, a ser implantada no mês de NOVEMBRO de 2025.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE NOVEMBRO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.920,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.160,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.600,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fachine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maéllo Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48653-1	2.400,00
Marclício Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.160,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Robertam Karillos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05624-3	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 119.040,00

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Renata Lordão Dias

*EDITAL Nº 123/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 28/10/2025:

Processo nº: SEFIN – 20250900001

Assunto: RCL/TLL

Recorrente: G4 CONTABILIDADE LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

Acórdão nº. 267/2025 - TATM

Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL. TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. ALTERAÇÃO DE SEDE COM EFEITOS RETROATIVOS. ART. 36 DA LEI 8.934/1994. FATO GERADOR INEXISTENTE NO EXERCÍCIO SEGUINTE. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE E VERDADE MATERIAL. INEXIGIBILIDADE DA TLL DE 2022.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, em CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para julgar totalmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 28 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250800139

Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal e JCGG NEGOCIOS LTDA

Recorrido: JCGG NEGOCIOS LTDA e Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº. 268/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TVS. ERRO NO ENQUADRAMENTO DO GRAU DE RISCO. BAIXO RISCO. FATOR RATIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO E DECISÃO MONOCRÁTICA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO POR INCORRER EM SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO. CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, em CONHECER AMBOS OS RECURSO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, no sentido do relaxamento da taxa de vigilância sanitária 2025, tomando como base a classificação de baixo risco, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 28 de outubro de 2025.

Processo nº SEFIN -2025.0884677

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recurso Eletrônico nº. TATM – Ex ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 269/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL ACIMA DO VALOR DE MERCADO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex-offício e negar provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando pela procedência parcial da reclamação para alterar os lançamentos do IPTU de 2021 a 2025, do sequencial nº 92389048, de modo a considerar o valor venal do imóvel em R\$ 2.532.000,00, em consonância com o parecer da procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora.

Processo nº SEFIN - 2025.0884596

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recurso Eletrônico nº. TATM – Ex ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 270/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL ACIMA DO VALOR DE MERCADO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex-offício e negar provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando pela procedência parcial da reclamação para alterar os lançamentos do IPTU de 2021 a 2025, do sequencial nº 92389047, de modo a considerar o valor venal do imóvel em R\$ 2.087.000,00, em consonância com o parecer da procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora.

Processo nº: SEFIN – 20250083070

Assunto: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO-IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MANUEL HENRIQUE CORREIA CAMPEA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 271/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP PAGO A MAIOR. LANÇAMENTO SOBRE ÁREA MAIOR QUE A REAL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância pela procedência parcial do pedido, pela restituição no valor de R\$ 4.178,82 (quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de outubro de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 30/10/2025:

Processo nº: SEFIN – 20250180475

Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº. 272/2025 – TATM-EMENTA: PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/TAXA DE LIXO. DECISÃO DE 1º GRAU SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. LITISPENDÊNCIA. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DISTINTOS. CAUSA DE PEDIR DISTINTA. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU. RETORNO DOS AUTOS À 1ª INSTÂNCIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão de 1º Grau e determinar o retorno dos autos à primeira instância administrativa para análise e julgamento do mérito, nos termos do voto do relator.

*Processo nº: SEFIN –20250816299

Assunto: RCL/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MATHEUS FERREIRA FEITOSA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 273/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. EXTINÇÃO DO ISS A PARTIR DE 2023.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do Recurso Ex-offício, e em negar-lhes provimento, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 30 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250903230

Assunto: RCL/TVS e TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CLINICA SÃO MARCOS LTDA- SCP

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira

ACÓRDÃO Nº. 274/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO, TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RECURSO DE OFÍCIO. LANÇAMENTO CONTRA SCP. ENTIDADE DESPROVIDA DE PERSONALIDADE JURÍDICA. ATIVIDADE QUE É EXERCIDA PELA SÓCIA OSTENSIVA. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DAS TAXAS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos, acordam os conselheiros deste TATM, à unanimidade dos presentes e em conformidade com o parecer oral da procuradoria, em conhecer e desprover o recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância, para declarar nulos todos os lançamentos das TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO das Sociedades em Conta de Participação (SCPs) CLÍNICA SÃO MARCOS CONSULTÓRIOS LTDA - SCP, CNPJ nº 50.949.324/0001-49 e CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA - SCP, CNPJ nº 37.480.586/0001-49, com inscrições mercantis nºs 2207144 e 2269028, e para alterar o cadastro mobiliário das referidas inscrições, devendo constar como regime de tributação das taxas impugnadas o enquadramento em NÃO INCIDÊNCIA , a fim de evitar futuros lançamentos.

Processo nº: SEFIN – 20250748080

Assunto: RESTITUIÇÃO DE INDEBITO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Roberto Gomes Cavalcante

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº. 275/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO. IPTU E TLP. INDEBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, para que seja restituído do valor de R\$ 5.985,24 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), relativa ao valor da quota única dos tributos imobiliários de 2025 do sequencial nº 13500228, recolhida após o seu desmembramento, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Processo nº: SEFIN – 20251069418

Assunto: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: LYVIA VYVIANNE DE ARAUJO

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 276/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. EXTINÇÃO DO ISS LANÇADO NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhes provimento, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Natal/RN, 03 de Novembro de 2025.

Renata Lordão Dias-Secretária/ TATM – Mat. 44.759-5

*Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 125/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 11 de Novembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20250609633 – RCL/TVS – Recorrente: I.F.G FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA – Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS - OAB/RN 2.469- Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250966630 – RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: MARINA INAAE DA CRUZ BEZERRA ARAUJO - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20251116998 – RESTITUIÇÃO/ISS SIMPLES NACIONAL – Recorrente: TALITA P MAIA SERVICOS DE ENGENHARIA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: SEFIN – 20250164461 - RCL/TOCP – Recorrente: SARA CRISTIANE LIMA DE MORAIS - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGfZ2tZUWFlYzZ09>) . Natal (RN), 04 de Novembro de 2025.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 009/2025 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica impropícia, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
00.876.411/0001-45	SEFIN-20251540480	505197777	VAGALAUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS E PLAQUETAS LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 04 de novembro de 2025.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE UNILATERAL AO CONTRATO 06/25

Processo n.º 20250079138

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB

Contratada: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 06/25, celebrado entre a secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo, doravante secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo denominado contratante, e a empresa papel e caneta express one ltda, doravante denominada contratada, cujo objeto consiste na prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos

Data da assinatura: 04/11/25

Assinatura: Thiago de Paula Nunes Mesquita, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20251559024

Nome do credor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 07.824.144/0001-01

Endereço: Q SHCN, Quadra 305, Bloco C – Parte 6, Nº 34, Andar 1, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.737-530

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Valor: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrição de capacitação do representante do Município do Natal/RN, com vistas a participar do 25º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS – “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Novos rumos e desafios decenais”, que ocorrerá no período de 05 à 07 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de veículos automotores novos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 PARADESPORTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, resolve divulgar o resultado PRELIMINAR, do Chamamento Público 02/2025, de acordo com os documentos analisados anexados em link próprio disponibilizado, estão preliminarmente habilitadas:

Categoria A:

Categoria B: ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - APARN, inscrita no CNPJ: 19.594.699/0001-93.

Categoria C:

Natal, 04 de novembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA-SECRETÁRIO-MATRÍCULA Nº 73.593-0

LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA-MATRÍCULA Nº 73.615-4

BARBARA KAROLINE VIEIRA FERNANDES-MATRÍCULA Nº 73.614-8

PATRICIA CARVALHO DE ARAUJO-MATRÍCULA Nº 73.620-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 100/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20251370533, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com fornecimento completo de mão de obra nas categorias de: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricitista, coordenador de iluminação, eletricitista, eletrotécnico, engenheiro eletricitista, motorista categoria b e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SEMSUR, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, ambos relativos ao Contrato nº 012/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31/10/2025 Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO DIRECTA: 20251370533

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.-CNPJ: 09.347.115/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com fornecimento completo de mão de obra nas categorias de: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricitista, coordenador de iluminação, eletricitista, eletrotécnico, engenheiro eletricitista, motorista categoria b e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SEMSUR.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual poderá ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou até a conclusão do Procedimento Licitatório Ordinário que possui o mesmo objeto, no bojo do Pregão Eletrônico - PAE/SEMSUR nº 20251024953, independente de anuência de qualquer das partes e sem ônus, em atenção a previsão da cláusula de “morte súbita”. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação aplicáveis.

VALOR TOTAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 523.475,62 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.281.707,44 (seis milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37 – Locação de mão de obra

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

Reconhecimento: Victor da Cunha Matoso-Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

Matrícula 73.591-0

Ratificação: Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratante

PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - SEMSUR

PROCESSO: 20251370533

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.-CNPJ: 09.347.115/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com fornecimento completo de mão de obra nas categorias de: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricitista, coordenador de iluminação, eletricitista, eletrotécnico, engenheiro eletricitista, motorista categoria b e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SEMSUR.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual poderá ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou até a conclusão do Procedimento Licitatório Ordinário que possui o mesmo objeto, no bojo do Pregão Eletrônico - PAE/SEMSUR nº 20251024953,

independente de anuência de qualquer das partes e sem ônus, em atenção a previsão da cláusula de “morte súbita”. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37 – Locação de mão de obra

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 523.475,62 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.281.707,44 (seis milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CONTRATADA

COMUNICADO Nº 338/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, ART & C COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, demonstrou formalmente em 22 de Agosto de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 12,81m X 3,33m totalizando 42.65m², localizado na Avenida Nilo Peçanha - Petropolis, CEP:59012-300, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20251377953, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 04 de Novembro de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 007 – PGM/NATAL, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos XI e XIII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Luan Gomes da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2	Riquele Karina Alves	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3	Lilian Priscila Nicácio Evaristo	Vagas Reservadas - Pretos/Pardos	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Mat. nº. 12.998-4

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2025 - TJRN

Termo de Cooperação 27/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN) e a Procuradoria-Geral do Município de Natal (PGM-Natal).

Objeto: efetivação de pagamento de precatórios mediante acordo direto com os credores, obedecidas às disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Data de Assinatura: 17/07/2025. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: pelo TJRN: Desembargador Ibanez Monteiro - Presidente; e pela PGM-Natal:

Celina Maria Lins Lobo - Procuradora-Geral.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251564974

Nome do Credor: 21.164.524 RAFAELA NASCIMENTO BRITO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa

333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: contratação da empresa 21.164.524 RAFAELA NASCIMENTO BRITO, sob CNPJ 21.164.524/0001-98, referente apresentação de Rafaela Brito e banda, dentro da programação do evento Festival Munguzá, que acontecerá no Largo Ruy Pereira, situado na Av. Rio Branco, 726, Cidade Alta, Natal/RN. No dia 20 de novembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251578428

Nome do Credor: E M MUNIZ ENTRETENIMENTO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa EVERARDO MACIEL MUNIZ 61428680306, inscrito no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente a apresentação do Circo Bisteca & Bochechinha, na programação do evento PRAÇA VIVA – SÁBADO NA PRAÇA | 2ª EDIÇÃO, que acontecerá na Praça Henrique Carlone – Praça do Disco Voador, localizada no quadrilátero formado pelas Rua Praia do Rio Doce – CEP 59094-480, Rua Praia de Camboinhas – CEP 59092-030, Rua Praia Cristo Redentor – CEP 59094-100 e Avenida Praia de Ponta Negra – CEP 59064-100, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, no dia 15 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.

Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251582069 Nome do Credor: SAULO GABRIEL MOREIRA LEAL 07483150475 CNPJ/CPF: 31.414.664/0001-20 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Objeto: contratação da empresa SAULO GABRIEL MOREIRA LEAL 07483150475, inscrita no CNPJ Nº 31.414.664/0001-20, para apresentação do cantor Saulo Braz e banda, na programação do evento Bingo em prol do tratamento de câncer de Marise Leite da Silva, que acontecerá na Rua Parelhas, 30, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 09 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Nivaldo Bacurau.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO:20250915211

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de gás de cozinha, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Und	Quantidade
01	Botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, material: chapa de aço de alta resistência, tipo gás: propano – butano, capacidade botijão: 13kg, normas técnicas; abnt 8.460, características adicionais: cheio.	Und.	30

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 4ª Chamada

PROCESSO: 20250908118

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de uma empresa especializada na elaboração de levantamento e estudos técnicos preliminares, anteprojeto, projeto básico e executivo para a construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos. O projeto deverá atender aos padrões exigidos pela engenharia sanitária e ambiental, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislação pertinente.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 024/2025 ARSBAN.NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente em Substituição Legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, matrícula n.º 46.733-2, como FISCAL SUBSTITUTA do Processo Administrativo n.º 20240198290 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a EMPRESA COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20240198290 – ARSBAN. O Contrato objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades da ARSBAN, aos quais são necessários para suprir as demandas, atender as atividades e desenvolvimento nas Secretarias Municipais e de suas respectivas atividades de fiscalização administrativas e educacionais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

VICTOR DIÓGENES

Diretor-Presidente em Substituição Legal – ARSBAN

PORTARIA Nº 025/2025 ARSBAN.NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada abaixo como fiscal/gestora em substituição para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – MAT. 46.733-2

PROCESSO 20220057532 – ARQUIVOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

VICTOR DIÓGENES

Diretor-Presidente em Substituição Legal – ARSBAN

PORTARIA Nº 026/2025 ARSBAN.NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente em Substituição Legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada abaixo como fiscal/gestora em substituição para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – MAT. 46.733-2

PROCESSO 20210424299 – RECEPCIONISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

VICTOR DIÓGENES

Diretor-Presidente em Substituição Legal – ARSBAN

PORTARIA Nº 027/2025 ARSBAN.NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente em Substituição Legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA, matrícula n.º 67.805-8, como GESTOR SUBSTITUTO do Processo Administrativo n.º 20250038776 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.072.637/0001-81. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de prestação de serviço de locação de veículos para ARSBAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

VICTOR DIÓGENES

Diretor-Presidente em Substituição Legal – ARSBAN

PORTARIA Nº 029/2025 ARSBAN, NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente em Substituição Legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA, matrícula n.º 72.845-5, como GESTORA SUBSTITUTA do Processo Administrativo n.º 20251338702 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a empresa ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL – MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 70.142.310/0001-26. O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral envasada sem gás (em garrafrões de 20 litros) e copos de 200ml, para atendimento das necessidades dos setores internos da ARSBAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

VICTOR DIÓGENES

Diretor-Presidente em Substituição Legal – ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de produtos eletroeletrônicos e móveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, conforme especificações e quantitativos especificados no termo de referência. Eventuais interessados poderão solicitar o respectivo Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Natal/RN, 04 de novembro de 2025. Micaela Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 305ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2025 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;
3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
 - 4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
 - 4.2 Distribuição dos Requerimentos;
 - 4.3 Revisão da declaração de inscrição do INEAS e IGRN.
5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Apresentação da análise dos Planos de Trabalho para renovação de Termos de Fomento com o FUMAS/SEMTAS - Natal/RN

6. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:

- 6.1. Ofício Nº 3350/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Homologação sobre o recebimento das parcelas dos recursos financeiros para atender ao Programa PROCAD-SUAS, oriundos do MDS/SUAS/FNAs, referentes ao mês de Outubro/2025, no valor de R\$ 731.001,22.
- 6.2. Remanejamento de emenda da SADEF. Espelho da programação nº 240810220250004, pela Senadora Zenaide. No valor de R\$ 200.000,00.

7. Publicação do Edital 004/2025/SEMTAS/PMN. Chamamento de OSCs sem fins lucrativos, para a oferta de serviços socioassistenciais de Média e Alta Complexidade do DPSE/SEMTAS- Natal/RN.

8. Recomposição das Comissões

Natal, 04 de novembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Pedro Coelho Moura Antunes, Gersonilton Angelo da Silva Dantas

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias